



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar.

	Código Elotech	ITEM	UNID.	QTD
01	37038	ABOBORA CABOTIÁ- AGRICULTURA FAMILIAR - Características Mínimas: firme, tamanho médio a grande, isenta de bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Quantidade estimada por entrega: 150 Kg mês de fevereiro a novembro.	KG	1.500
02	37068	ABOBRINHA VERDE - AGRICULTURA FAMILIAR Características mínimas: Safra nova, firme, tamanho médio a grande, isenta de bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica com até 5kg. Quantidade estimada por entrega: 60 Kg mês de fevereiro a novembro.	KG	600
03	37039	ACELGA/ COUVE CHINESA- AGRICULTURA FAMILIAR Características mínimas: Produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso médio 2kg. Quantidade estimada por entrega: 150 unid quinzenal de fevereiro a novembro.	UND.	1.500
04	37069	AIPIM / MANDIOCA- AGRICULTURA FAMILIAR Características mínimas: Mandioca toleto "in natura", descascada, nova, fresca, firme, coloração uniforme, não murcha, isenta de bolor. Embalagem plastificada com até 2 Kg. Quantidade estimada por entrega: 150 Kg quinzenal de fevereiro a novembro.	KG	2.000
05	37055	ALFACE CRESPA/ LISA- AGRICULTURA FAMILIAR Características mínimas: crespa/Lisa, média, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos provenientes de manuseio e transporte. Peso médio 400g. Embalagem plástica com até 2 unidades. Quantidade estimada por entrega: 500 unid mensal fevereiro a novembro.	UNID.	4.500
06	22411	ALMEIRÃO PARA AGRICULTURA FAMILIAR Fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso médio 300g. Embalagem plástica com até 2 unidades. Quantidade estimada por entrega: 200 mç mensal	MÇ	2.000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		fevereiro a novembro.		
07	61115	ALHO PARA AGRICULTURA FAMILIAR Nacional, roxo, tipo 7 Diâmetro maior que 70 mm (alho bem graúdo/grande), bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem defeitos sérios, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Embalagem plastificada contendo 1Kg. Quantidade estimada por entrega: 150Kg mensal fevereiro a novembro.	KG	1.500
08	41027	ARROZ - POLIDO LONGO FINO- ADRICULTURA FAMILIAR Tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas, embalado em pacotes de 5 KG, de plástico atóxico, com prazo de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar. Quantidade estimada por entrega: 700 pacotes de fevereiro a novembro.	PCTE	5.000
09	22412	BANANA CATURRA PARA AGRICULTURA FAMILIAR Tipo nanica, de primeira, produção recente, madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas à penca. Pesando aproximadamente 100 gramas a unidade, totalizando aproximadamente 20 Kg a caixa ou em embalagem plástica com até 5 kg. Quantidade estimada por entrega: 1800 Kg mesal, de fevereiro a novembro.	KG	18.000
10	22494	BANANA MAÇÃ PARA AGRICULTURA FAMILIAR Tipo maçã, de primeira, produção recente, madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas à penca. Pesando aproximadamente 100 gramas a unidade, totalizando aproximadamente 20 Kg a caixa ou em embalagem plástica com até 5 kg. Quantidade estimada por entrega: 280 Kg mensal, de fevereiro a novembro.	KG	2.000
11	27365	BANANA PRATA PARA AGRICULTURA FAMILIAR Primeira, produção recente, madura, firme, não empedrada, coloração uniforme da casca, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas à penca. Pesando aproximadamente 100 gramas a unidade, totalizando aproximadamente 20 Kg a caixa ou em embalagem plástica com até 5 kg. Quantidade estimada por entrega: 400 Kg mensal, de fevereiro a novembro.	KG	4.000
12	22413	BATATA DOCE PARA AGRICULTURA FAMILIAR Roxa, comum, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem plastificada com até 5 kg. Quantidade estimada por entrega: 150Kg mensal fevereiro a novembro	KG	1.500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

13	37070	BETERRABA PARA AGRICULTURA FAMILIAR Características Mínimas: Fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso), devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Quantidade estimada por entrega: 250Kg mensal fevereiro a novembro.	KG	2.500
14	37071	BEBIDA LÁCTEA DIVERSOS SABORES - AGRICULTURA FAMILIAR - Sabores diversos. Embalagem deve ser de 900 mL e envasado com material atóxico primário adequado para as condições previstas de armazenamento e que garanta a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra contaminação. Com identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e capacidade, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, SISP OU SIM. Quantidade estimada por entrega: 1600 unid mensal fevereiro a novembro.	UNID	8.000
15	50553	BISCOITO DE POLVILHO (250G)- AGRICULTURA FAMILIAR Ajustar gramatura para pacotes de gramas (250G) BISCOITO DE POLVILHO FORMATO DE ARGOLINHA 250 G - Especificações Mínimas: ingredientes: polvilho azedo, gordura vegetal (girassol, coco e/ ou palma), ovo, sal e água. Embalagem de plástica de polipropileno, atóxica, resistente e hermeticamente vedada, devendo conter especificações do produto, ingredientes, informações sobre o fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Peso líquido 250 gramas. Quantidade estimada por entrega: 100 unid mensal fevereiro a novembro.	PCTE	1.000
16	50554	BISCOITO DE POLVILHO DE BATATA DOCE 250G Ajustar gramatura para pacotes de gramas (250G) BISCOITO DE POLVILHO DE BATATA DOCE FORMATO DE ARGOLINHA 250 G - Especificações Mínimas: ingredientes: polvilho azedo, batata doce, gordura vegetal (coco e/ ou palma), sal e água. Embalagem de plástica de polipropileno, atóxica, resistente e hermeticamente vedada, devendo conter especificações do produto, ingredientes, informações sobre o fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Peso líquido 250 gramas. Quantidade estimada por entrega: 70 unid mensal fevereiro a novembro.	PCTE	700
17	50555	BISCOITO DOCE SEM AÇÚCAR (250G) - AGRICULTURA FAMILIAR Ajustar gramatura para pacotes de gramas (250G) BISCOITO DOCE SEM AÇÚCAR 250 G - Especificações Mínimas: ingredientes: amido de milho, batata doce, gordura vegetal palma, fécula de mandioca, banana, uva passas, ameixa, bicarbonato lecitina de soja, fermento químico e canela. Embalagem de plástica, atóxica, resistente e hermeticamente vedada, devendo conter especificações do produto, ingredientes, informações sobre	PCTE	400





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		o fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Peso líquido 250 gramas. Quantidade estimada por entrega: 50 unid mensal fevereiro a novembro.		
18	22427	BOLO CASEIRO PARA AGRICULTURA FAMILIAR Boa aparência, massa macia e aerada. Poderão ser solicitados os sabores: fubá, cenoura, laranja, chocolate e coco. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Cada embalagem deverá apresentar a identificação e caracterização do produto, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Não deverá possuir essência artificial, recheio nem cobertura que leve leite, creme de leite, nata, chantilly, leite condensado e ovos crus em sua composição. Não poderá ser proveniente de mistura industrial (pré-preparado para bolo). Embalagem de 2 kg, plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico. No rótulo impresso deve constar, no mínimo: data de fabricação, data de validade, ingredientes, procedência e informação nutricional. Alvará da Vigilância Sanitária do município de origem comprovando condições higiênicas sanitárias para manipulação deste alimento. Deve ser apresentada amostra para análise da nutricionista. Quantidade estimada por entrega: 20 unid mensal fevereiro a novembro.	UND	200
19	22414	BRÓCOLIS PARA AGRICULTURA FAMILIAR Produção recente, viçoso, coloração uniforme, não murchos, isento de bolor, umidade ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos provenientes de manuseio e transporte. maço de 400gr. Quantidade estimada por entrega: 70 maços mensal fevereiro a novembro.	MÇ	700
20	39024	CANJQUINHA DE MILHO AMARELA FINA AGRICULTURA FAMILIAR CANJQUINHA DE MILHO AMARELA FINA AGRICULTURA FAMILIAR - produto resultante da moagem de grãos de milho após limpeza e classificação. com matéria-prima limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, com solda firme e hermeticamente vedada, com especificações do produto, informação nutricional, composição, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Acondicionada em embalagem de 500g. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Quantidade estimada por entrega: 100 ptes mensal fevereiro a novembro.	PCTE	600
21	61116	CEBOLA- AGRICULTURA FAMILIAR Branca ou pera, nacional, graúda, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas ou larvas, bem desenvolvida. Embalagem plastificada c/até 5kg. Quantidade estimada por entrega: 200 Kg quinzenal fevereiro a novembro.	KG	2.000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

22	22415	CEBOLINHA PARA AGRICULTURA FAMILIAR Em maço, safra nova, folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, isento de murchos, sem danos físicos provenientes do manuseio e transporte, sem sujidades, parasitas ou larvas. Peso médio 50g. Quantidade estimada por entrega: 500 maços mensal fevereiro a novembro.	MÇ	5.000
23	41025	CENOURA- AGRICULTURA FAMILIAR Extra AA, sem ramas, fresca, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme, sem lesões físicas ou mecânicas como: rachaduras e/ ou cortes, bem desenvolvidas. Devendo ser isenta de material terrosos, umidade externa anormal, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Quantidade estimada por entrega: 500 Kg mensal fevereiro a novembro.	KG	2.500
24	37056	CHICÓRIA/ ESCAROLA- AGRICULTURA FAMILIAR Características mínimas: em unidade, média, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida, firme e isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos provenientes de manuseio e transporte. Peso médio 800g. Quantidade estimada por entrega: 200 maços mensal fevereiro a novembro.	UNID.	2.000
25	37072	CHUCHU PARA AGRICULTURA FAMILIAR Características mínimas: Produção recente, tamanho médio, casca verde, firme, tamanho uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte, sem rachaduras, manchas, bolor ou murchos, sem sujidades. Quantidade estimada por entrega: 100 Kg mensal fevereiro a novembro.	KG	500
26	52925	COLORAU PARA AGRICULTURA FAMILIAR Características mínimas: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, podendo conter fubá onde tal mistura deve possuir no mínimo de 70% de urucum, coloração vermelho intenso, sem presença de sujidade e materiais estranhos. Não deve ser moído com sementes para não dar coloração escura ao molho. Embalagem plástica com 500 g. Embalagem: intacta, produto em pacotes resistentes, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. Embalagem deve conter: nome do produtor rural e/ ou cooperativa, ingredientes, data de fabricação/ validade nítidas e o peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Quantidade estimada por entrega: 50 pacotes mensal fevereiro a novembro.	PCTE	500
27	22416	COUVE- FLOR PARA AGRICULTURA FAMILIAR Média, produção recente, viçosa, coloração branca uniforme, não murcha, isenta de bolor, umidade e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso médio 1200g. Quantidade estimada por entrega: 70 maços mensal fevereiro a novembro.	UNID	700
28	27470	COUVE MANTEIGA PARA AGRICULTURA FAMILIAR Couve tipo manteiga, de cor verde, viçosa, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com	MÇ	2.500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Peso médio 400 gr. Quantidade estimada por entrega: 500 maços mensal fevereiro a novembro.		
29	39027	ESPINAFRE AGRICULTURA FAMILIAR Características Mínimas: in natura, produtos frescos, viçosos, coloração uniforme, isentos de enfermidade, material terrosos, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos. Peso médio do maço: 200gramas. Embalagem plástica com até 2 maços. Quantidade estimada por entrega: 25 maços mensal fevereiro a novembro.	MÇ	300
30	37057	FARINHA DE MILHO- AGRICULTURA FAMILIAR Características Mínimas: Farinha de milho, pacote de 01 quilo, flocos amarelos com granulações médias, acondicionado em embalagem plástica resistente, de até 1 quilo. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Quantidade estimada por entrega: 60 pacotes mensal fevereiro a novembro.	KG	600
31	37058	FEIJÃO CARIOCA - AGRICULTURA FAMILIAR Feijão tipo carioquinha, tipo 1, pacotes de 1 kg em embalagem resistente, contendo 95% dos grãos inteiros, preparados com matéria prima limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais. No rótulo deve constar denominação do produto, data de fabricação, prazo de validade, procedência e informação nutricional. A validade do produto deve ser de 3 meses a partir da data de entrega. Quantidade estimada por entrega: 700 Kg mensal fevereiro a novembro.	KG	7.000
32	37059	FEIJÃO PRETO AGRICULTURA FAMILIAR Feijão tipo preto, tipo 1, pacotes de 1 kg em embalagem resistente, contendo 95% dos grãos inteiros, preparados com matéria prima limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais, no rótulo deve constar denominação do produto, data de fabricação, prazo de validade procedência e informação nutricional. A validade do produto deve ser de 3 meses a partir da data de entrega. Quantidade estimada por entrega: 100 Kg mensal fevereiro a novembro.	KG	1.000
33	37073	FUBÁ AMARELO DE MILHO- AGRICULTURA FAMILIAR Fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido da moagem do grão de milho, de cor amarela, com sabor e odor característicos, sem umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades e com aparência homogênea. Acondicionado em pacote de 1 kg, embalagem plástica e resistente. De acordo com a RDC nº 263/2005. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Quantidade estimada por entrega: 100 Kg mensal fevereiro a novembro.	KG	1.000
34	39019	IOGURTE DE FRUTA- AGRICULTURA FAMILIAR , sabores diversos UN (sabores: morango, salada de fruta e coco). Embalagem deve conter de no mínimo 900 ml, obtido pela fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado), por	UN	5.000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de açúcar e polpa/suco de uma ou mais frutas, com corante natural e aroma idêntico ao natural, podendo conter outros produtos de origem láctea e outras substâncias alimentícias aprovadas pela legislação e que não interfiram no processo de fermentação do leite, as quais deverão ser mencionadas. O produto poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, preferencialmente os naturais, no caso de aromas e corantes. Não deverá conter edulcorantes artificiais. O produto deverá estar ausente de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos às matérias primas. Não poderá conter glúten. Os aspectos sensoriais devem apresentar: consistência líquida; Cor: característica do sabor; Odor: característico do sabor. Acondicionado em embalagem de filme flexível plástico de polietileno leitoso, e envasado com material atóxico e que garanta a hermeticidade da embalagem e proteção contra contaminação. Na embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e capacidade, número do registro Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Prazo de validade: Validade mínima de 30 dias, à partir da data de entrega, sendo que os produtos deverão ter a data de fabricação de no máximo 10 dias. Quanto ao transporte deverá ser em veículo fechado, refrigerado, mantendo a temperatura dos produtos refrigerados em 6°C ou inferior. Quantidade estimada por entrega: 500 unid mensal fevereiro a novembro.		
35	27471	GOIABA PARA AGRICULTURA FAMILIAR Tipo vermelha, produção recente, tamanho médio, de primeira, firme, coloração uniforme da casca, sem manchas, amassados, furos ou murchas, isenta de bolor ou umidade, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 110 gramas a unidade. Quantidade estimada por entrega: 400 Kg mensal fevereiro a novembro.	KG	4.000
36	39025	Inhame - tamanho médio, isento de furos, manchas e bolor, sem rachaduras ou cortes, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Acondicionado em embalagem plástica com até 5 quilos. Quantidade estimada por entrega: 70 Kg mensal fevereiro a novembro.	KG	700
37	27489	Tamanho médio, produção recente, madura, fresca, com polpa, firme, intacta, coloração uniforme da casca, não murcha, isenta de bolor e umidade. Pesando aproximadamente 110 gramas a unidade. Quantidade estimada por entrega: 1400 Kg mensal fevereiro a novembro.	KG	14.000
38	27490	LIMÃO TAHITI DA AGRICULTURA FAMILIAR Médio, produção recente, fresco, para suco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	KG	2.000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		Tamanho médio e uniforme. Embalagem plástica de até 5 Kg. Quantidade estimada por entrega: 200 Kg mensal fevereiro a novembro.		
39	37074	LEITE TIPO "C" PASTEURIZADO - AGRICULTURA FAMILIAR L Características mínimas: Leite de vaca, fluído pasteurizado, integral, homogeneizado. Embalagem de 1 Litro, envasado com material atóxico primário adequado para as condições previstas de armazenamento e que garanta a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra contaminação. Com identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e capacidade, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF, DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, SISP ou SIM. Quantidade estimada por entrega: 2.000L mensal fevereiro a novembro.	LT	22.000
40	50556	LEITE EM PÓ INSTÂNTANEO 1KG- AGRICULTURA FAMILIAR Características mínimas: instantâneo, obtido do leite in natura desidratado, sem glúten, sem granulações, ausente de conservantes, corantes e antioxidantes, (não será aceito leite em pó modificado). Podendo conter vitaminas A, vitaminas do complexo B, (ácido fólico), C, D, PP e Minerais Ferro, Iodo, Zinco, Magnésio e Emulsificante Lecitina de soja. Embalagem: Deverá conter o carimbo de inspeção do SIF. Pacote tipo almofada de alumínio resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. Embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF, DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, SISP ou SIM fabricante. Devendo conter selo da agricultura Familiar. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Peso líquido 1Kg. Devendo ser produzido por cooperativas da agricultura familiar. Quantidade estimada por entrega: 200 Kg mensal fevereiro a novembro.	Kg	2.000
41	50557	MACARRÃO ESPAGUETTE 500G- AGRICULTURA FAMILIAR MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G. Características mínimas: Cor amarela uniforme (sem manchas brancas), obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, admitindo umidade máxima de 13%. Embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno atóxico e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante. Devendo conter selo da agricultura Familiar. Validade mínima de 6 meses a contar	PCTE	2.500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		da data de entrega. Peso Líquido: 500g. Quantidade estimada por entrega: 250 ptes mensal fevereiro a novembro.		
42	50558	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS 500G- AGRICULTURA FAMILIAR Características mínimas: cor amarela (sem manchas brancas) produto não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, água, adicionada de ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, admitindo umidade máxima de 13%. Embalagem: intacta, produto em pacotes de polietileno atóxico e resistente, com solda firme e segura, não apresentando sinais de rompimento, seja no transporte ou manuseio. A embalagem deve conter a marca do produto, informação nutricional, ingredientes, presença de aditivos/conservantes, presença de elementos transgênicos, alerta de elementos nocivos e alergênicos, data de fabricação/validade nítidas, informações de registro em órgãos competentes e reconhecidos de inspeção, informações sobre o fabricante. Devendo conter selo da agricultura Familiar. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Peso líquido: 500 gramas. Quantidade estimada por entrega: 250 ptes mensal fevereiro a novembro.	PCTE	2.500
43	61117	MAÇÃ- AGRICULTURA FAMILIAR Categoria 1, podendo ser nas variedades: Gala, Fuji ou Red, produção recente, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, bem desenvolvida e madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 100 gramas a unidade. Quantidade estimada por entrega: 700Kg mensal fevereiro a novembro.	KG	7.000
44	56218	MAMÃO TIPO FORMOSA - AGRICULTURA FAMILIAR Tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, devendo ser firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Quantidade estimada por entrega: 500Kg mensal fevereiro a novembro.	KG	5.000
45	56219	MANGA TOMY- AGRICULTURA FAMILIAR Tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, devendo ser firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Quantidade estimada por entrega: 500Kg mensal fevereiro a novembro.	KG	3.000
46	22423	MARACUJÁ AZEDO- AGRICULTURA FAMILIAR Características mínimas: Tipo azedo, firme, casca brilhante, lisa e íntegra, de cor amarelo-pálida, sem rachaduras ou manchas. Pode apresentar-se enrugado, de coloração acastanhado, porém adequado ao consumo. Quantidade estimada por entrega: 200Kg mensal fevereiro a dezembro.	KG	1.500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

47	39021	MANTEIGA COM SAL (400 gramas) AGRICULTURA FAMILIAR -Ajustar a gramatura para potes de 400 gramas (redução do tamanho dos potes) MANTEIGA COM SAL (400 gramas) AGRICULTURA FAMILIAR - elaborada a partir de creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca, produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Livre de contaminantes, materiais terrosos e insetos. Consistência: sólida, pastosa à temperatura de 20°C, de textura lisa uniforme, untuosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Coloração: Branco amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor e odor característico, sem odor e sabor estranho (rancificação). Deve ser acondicionado em embalagem primária plásticas hermeticamente fechada com tampa, sem sinais de perfurações, vazamentos e íntegros. Embalagem secundária: embalados em caixa de papelão reforçado, transportada e conservada em temperatura não superior a 10°C, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº146/1996 e suas alterações posteriores. Deverá conter em seu rótulo as condições de armazenamento, carimbo/ número do SIF/ SIE ou SIM; número do lote e informações nutricionais e composição do produto. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 75 dias. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação de até 15 dias. Quanto ao transporte deverá ser em veículo fechado, refrigerado, mantendo a temperatura dos produtos refrigerados em 6°C ou inferior. Quantidade estimada por entrega: 250 unid mensal fevereiro a novembro.	UNID	2.500
48	37060	MELANCIA COMPRIDA/ REDONDA- AGRICULTURA FAMILIAR Características mínimas: Tipo comprida/ redonda, firme, casca lustrosa, sem manchas escuras, de primeira qualidade, sem a presença de rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Quantidade estimada por entrega: 1000Kg mensal fevereiro a abril e novembro.	KG	5.000
49	37061	MELÃO CAIPIRA-AGRICULTURA FAMILIAR Características mínimas: Melão, tipo caipira, maduro, consistência firme, casca íntegra, sem presença de fungos e/ ou parasitas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Quantidade estimada por entrega: 1000 Kg mensal fevereiro a maio e novembro.	KG	3.000
50	22424	MILHO VERDE -AGRICULTURA FAMILIAR In natura, sem palha, limpo, grãos tipo amarelo, produção recente, macio, não murcho, isento de umidade, sem presença de fungos e/ ou parasitas. Bandeja com até 1 kg. Quantidade estimada por entrega: 200 Kg mensal fevereiro a maio.	KG	500
51	50560	MILHO CANJICA- AGRICULTURA FAMILIAR MILHO DE CANJICA BRANCA OU AMARELA 500G Características	PCTE	300





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		mínimas: branco ou amarela, tipo 1, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades. Embalagem plástica de polietileno onde rótulo deve constar denominação do produto, data de fabricação, prazo de validade, procedência, selo da agricultura familiar e informação nutricional. A validade do produto deve ser de 4 meses a partir da data de entrega. Peso líquido: 500 gramas. Quantidade estimada por entrega: 100 Kg mensal maio a julho.		
52	27495	MORANGO AGRICULTURA FAMILIAR I Maduro, "in natura" firme, sem fermentos, sem sinais de deterioração. Em embalagem plástica contendo 250 gramas natura, maduro, firme, sem fermentos, sem sinais de deterioração. Em embalagem plástica contendo 250gr. Quantidade estimada por entrega: 70 bandejas mensal abril a outubro.	BDJ	420
53	27496	OVO PARA AGRICULTURA FAMILIAR De galinha, grande, manipulado em boas condições de higiene e provenientes de animais sadios. Isentos de sujidades, trincos e quebras na casca, de produção recente, embalado em cartelas de 12 unidades, destacando o nome do produtor. Deve possuir registro no Órgão de Inspeção Sanitária (SIM, SIE, SIF), data da embalagem e validade, assim como as condições de armazenamento. Quantidade estimada por entrega: 400 dúzias quinzenal abril a outubro.	DZ	4.000
54	37062	PÃO CASEIRO- AGRICULTURA FAMILIAR Características mínimas: Com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento biológico, açúcar, entre outros. Deve apresentar tamanho regular e integridade da massa. Embalagem: acondicionada em pacotes de polietileno transparente resistente, íntegro, descartável, atóxico, corretamente fechado, contendo 01 unidade de aproximadamente 500g. O pacote deverá estar fechado e rotulado. No rótulo deve constar a denominação do produto, data de fabricação de máximo 01 dia, data de validade mínima de 10 dias, temperatura de armazenamento, procedência, ingredientes e informação nutricional. Alvará da Vigilância Sanitária do município de origem comprovando condições higiênicas sanitárias para manipulação deste alimento. Deve ser apresentada amostra para análise da nutricionista. Quantidade estimada por entrega: 150 Kg mensal fevereiro a novembro.	KG	1.500
55	27498	PEPINO PARA AGRICULTURA FAMILIAR Tipo aodai/salada ou japonês AA, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme, isento de bolor, umidade ou murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Embalagem plástica com até 5 kg. Quantidade estimada por entrega: 200 Kg mensal fevereiro a novembro.	KG	2.000
56	50559	PIMENTÃO VERDE Verde, extra AA, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânicas, frescos, de cor verde intensa, firmes, sem manchas, escuras. Embalagem plástica com até 5 kg. Quantidade estimada por entrega: 100 Kg mensal fevereiro	KG	1.000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		a novembro.		
57	56220	Características mínimas: produção recente, fruto maduro, casca brilhantes e íntegra, polpa firme podendo ser branca ou avermelhada, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Quantidade estimada por entrega: 200 Kg mensal fevereiro a maio.	KG	800
58	27499	POLPA DE ACEROLA PARA AGRICULTURA FAMILIAR O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto e origem, ingredientes, peso líquido, fabricação/lote, prazo de validade e possuir registro no Órgão de Inspeção Sanitária (MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Quantidade estimada por entrega: 100 Kg semanal independente do sabor.	KG	1.200
59	56221	POLPA DE ABACAXI PARA AGRICULTURA FAMILIAR O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto e origem, ingredientes, peso líquido, fabricação/lote, prazo de validade e possuir registro no Órgão de Inspeção Sanitária (MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Quantidade estimada por entrega: 100 Kg semanal independente do sabor.	KG	800
60	39023	POLPA DE GOIABA PARA AGRICULTURA FAMILIAR O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto e origem, ingredientes, peso líquido, fabricação/lote, prazo de validade e possuir registro no Órgão de Inspeção Sanitária (MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Quantidade estimada por entrega: 100 Kg semanal independente do sabor.	KG	800
61	27500	POLPA DE MARACUJÁ O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto e origem, ingredientes, peso líquido, fabricação/lote, prazo de validade e possuir registro no Órgão de Inspeção Sanitária (MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Quantidade estimada por entrega: 100 Kg semanal independente do sabor.	KG	800





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

62	27501	POLPA DE MORANGO O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto e origem, ingredientes, peso líquido, fabricação/lote, prazo de validade e possuir registro no Órgão de Inspeção Sanitária (MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Quantidade estimada por entrega: 100 Kg semanal independente do sabor.	KG	800
63	39022	POLPA DE MANGA PARA AGRICULTURA FAMILIAR O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto e origem, ingredientes, peso líquido, fabricação/lote, prazo de validade e possuir registro no Órgão de Inspeção Sanitária (MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Quantidade estimada por entrega: 100 Kg semanal independente do sabor.	KG	800
64	52926	POLPA DE UVA PARA AGRICULTURA FAMILIAR O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto e origem, ingredientes, peso líquido, fabricação/lote, prazo de validade e possuir registro no Órgão de Inspeção Sanitária (MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Quantidade estimada por entrega: 100 Kg semanal independente do sabor.	KG	800
5	41037	PONCÁ PARA AGRICULTURA FAMILIAR Tamanho médio, fresca, produção recente, frutos maduros sem manchas, defeitos de formação ou podridão, não murchos, isentos de bolores e umidade anormal, coloração uniforme da casca, sem resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Quantidade estimada por entrega: 1000 Kg semanal abril a julho.	KG	4.000
66	39020	QUEIJO MUSSARELA (500g) FATIADO AGRICULTURA FAMILIAR- QUEIJO MUSSARELA (500g) FATIADO AGRICULTURA FAMILIAR- Embalagem de 500 gramas fatiado – Especificação mínima: leite pasteurizado, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante e fermento lácteo. Devendo ser fatiado em fatias de aproximadamente 30g. Aspectos sensoriais: Coloração: Branco amarelada sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor e odor característico. A embalagem original em plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	UNID	800





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIF/ SIE OU SIM, não contém GLÚTEN e contém LACTOSE. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação de no máximo 10 dias. Quanto ao transporte deverá ser em veículo fechado, refrigerado, mantendo a temperatura dos produtos resfriado de 1 a 10 °C. Quantidade estimada apenas em datas comemorativas 400 bandejas por vez.		
67	39018	REQUEIJÃO (1Kg) AGRICULTURA FAMILAR - REQUEIJÃO (1Kg) AGRICULTURA FAMILAR - Composição: leite UN pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. Produto obtido por fusão de massa coalhada dessorada e lavada, elaborada por coagulação ácida e/ou enzimática do leite, com adição de creme de leite. O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. O produto final deve apresentar: consistência cremosa, textura uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característico. Deverá ser conservado sob refrigeração (máximo 10° C). Não deverá apresentar sinais de alterações das embalagens, bem como quaisquer modificações de naturezas física, química ou sensorial do produto. Deve apresentar esterilidade comercial. Embalagem: Primária: Recipiente plástico próprio, resistente, atóxico, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1 Kg. Não contém glúten. Contém leite. Não deve conter Amido .Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: Nome completo do alimento e tipo; Marca; condições de armazenamento, carimbo/ número do SIF/ SIE ou SIM; número do lote e informações nutricionais e composição do produto, data de fabricação e validade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 75 (setenta e cinco) dias. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação de até 15 dias. Quanto ao transporte deverá ser em veículo fechado, refrigerado, mantendo a temperatura dos produtos refrigerados em 6°C ou inferior. Quantidade estimada por entrega: 150 Kg mensal fevereiro a novembro.	UNI	1.500
68	27505	REPOLHO PARA AGRICULTURA FAMILAR Tipo liso, verde, tamanho médio, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio 1,5 a 2 kg. Embalagem plástica com até 2 unidades. Quantidade estimada por entrega: 500 unid mensal fevereiro a novembro.	UNID.	2.500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

69	27506	SALSINHA- AGRICULTURA FAMILIAR Em maço, safra nova, folhas verdes, sem presença de folhas amareladas, isento de murchos, sem danos físicos provenientes do manuseio e transporte, sem sujidades, parasitas ou larvas. Peso médio 50g. Quantidade estimada por entrega: 500 maços mensal fevereiro a novembro.	MÇ	5.000
70	27508	TOMATE PARA AGRICULTURA FAMILIAR Longa Vida Local ou Paulista, Extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, coloração uniforme isento de umidade anormal, bolor, material terrosos, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes. Embalagem plástica com até 5 kg. Quantidade estimada por entrega: 200 Kg semanal fevereiro a abril.	KG	7.500
71	56222	UVA- AGRICULTURA FAMILIAR Características mínimas: podendo ser da espécie Niágara, Rubi ou Itália. Com cachos em forma cônica, bagas podendo ser na coloração verde, verde-amarelada, vermelha ou preta, casca fina, polpa firme e textura crocante. Deve estar doce, bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve apresentar-se murcha ou despencando. As bagas devem ser limpas, sem manchas provocadas por insetos, doenças, danos mecânicos ou defensivos. Quantidade estimada por entrega: 500 Kg mensal fevereiro a abril.	KG	1.500
72	27509	VAGEM PARA AGRICULTURA FAMILIAR Extra AA, safra nova, firme, macia, tamanho uniforme, coloração verde, isenta de bolor ou murcha, estando livre de enfermidades ou defeitos graves que alterem a conformação e aparência, isenta de danos físicos ou mecânicos provenientes de manuseio e transporte. Embalagem plástica com até 5 kg. Quantidade estimada por entrega: 70 Kg mensal fevereiro a abril.	KG	300

Obs.: quantidades estimadas, sujeitas à alteração após definição de valores.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), fundamenta-se na busca pelo atendimento ao interesse público e na garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Ibiporã.

2.2 A presente contratação é imprescindível para suprir a demanda contínua das unidades escolares, assegurando o fornecimento de refeições nutricionalmente balanceadas, compostas por alimentos *in natura* ou beneficiados que atendam aos cardápios elaborados pelo departamento técnico competente. Sob a perspectiva da gestão pública municipal, o cumprimento do percentual mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos financeiros recebidos do FNDE direcionados à Agricultura Familiar, em conformidade com o art. 28 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, atende à determinação legal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, estimulando a economia da região, reduzindo pegadas logísticas e ambientais e valorizando os produtores da base agrária do município e do estado.

2.3 Para tanto, faz-se necessária a adoção de critérios técnicos e administrativos rigorosos que assegurem a regularidade e a qualidade do fornecimento. Os fornecedores, sejam agricultores individuais, grupos informais ou organizações formais (associações e cooperativas), deverão estar devidamente habilitados mediante a apresentação do Extrato do Cadastro Nacional da Agricultura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Familiar (CAF) – pessoa física ou jurídica – emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, além da regularidade fiscal e da observância às regras de transição normativa, garantindo a legalidade e a transparência do processo de contratação.

2.4 Adicionalmente, em atendimento ao art. 29, § 3º, da Resolução CD/FNDE nº 4/2026, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor das aquisições de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar deverá estar em nome da mulher, condição a ser devidamente comprovada mediante a emissão da Nota Fiscal de Venda vinculada ao respectivo CPF e constando no extrato do CAF como integrante da unidade familiar. A formação de preços para os itens da chamada pública observará rigorosamente a vedação de pesquisa de mercado tradicional, utilizando obrigatoriamente a média de no mínimo três feiras ou mercados locais com a inclusão de frete e embalagem.

2.5 A execução contratual exige a observância estrita de padrões de higiene, segurança alimentar e conformidade com as normas sanitárias vigentes. Os produtos devem ser entregues com garantia de integridade em seus processos de acondicionamento, transporte e armazenamento, respeitando os cronogramas estabelecidos pela Administração e a sazonalidade inerente à produção agrícola. Sempre que viável, priorizar-se-á a aquisição de alimentos orgânicos ou agroecológicos, reforçando as diretrizes de sustentabilidade socioambiental preconizadas pela legislação aplicável e promovendo hábitos alimentares saudáveis desde a infância.

3. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação.

3.2. Caso algum produto apresente desconformidade com as qualificações previstas, ou apresentem irregularidades no decorrer do prazo de validade/garantia, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

3.3. Os produtos não-perecíveis como: arroz, feijão, feijão preto, fubá, farinha de milho, canjiquinha de milho, milho canjica, macarrão e leite em pó, deverão ser entregues no Centro de Distribuição (Almoxarifado Central), localizado na Rua Emílio Pelisson, nº 68, esquina com a Avenida Dezenove de Dezembro. Horário de recebimento: 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 15:30 horas.

3.4. Deverão ser entregues ponto a ponto em todas as unidades escolares, semanalmente, conforme o pedido realizado pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo que os produtos somente serão recebidos, se em perfeitas condições de conservação e de acordo com as condições adequadas para o consumo;

3.5. A Secretaria Municipal de Educação, emitirá semanalmente o pedido de fornecimento, com as quantidades, sendo que as entregas deverão ser efetivadas em até 05 (cinco) dias corridos após emissão do pedido de fornecimento, não sendo admitidas entregas após as 16:00, nas unidades escolares;

3.6. Caso os produtos apresentem problemas de qualidade, ou desconformidade com as especificações contidas neste Termo, a Contratada deverá efetuar a substituição dos produtos entregues, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções previstas no Contrato e sem ônus adicional para a Administração Municipal;

3.7. Cada unidade que receber os alimentos irá conferir a quantidade e qualidade dos mesmos, sendo que cada entrega deverá vir acompanhada de um romaneio, onde deve constar em letra legível, o produto que está sendo entregue, a quantidade, o nome do local de entrega, os dados do fornecedor responsável pela entrega em dois locais, para o conferente da unidade escolar e diretora, datar, colocar o horário, assinar e colocar observações como ocorrências com a entrega; este romaneio deverá vir em 03 (três) vias carbonadas, sendo que a primeira via deverá ser encaminhada a Divisão de Alimentação Escolar no mesmo dia da entrega, uma via deve ficar na Unidade Escolar e a outra em poder do fornecedor responsável pela entrega;

3.8. Qualquer falha no fornecimento deverá ser informada a Divisão de Alimentação Escolar, com antecedência à entrega, não sendo admitidas falhas nas entregas, salvo casos especiais que serão avaliados pelas nutricionistas responsáveis;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

3.9. O transporte bem como o controle higiênico sanitário dos alimentos devem atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações vigentes da ANVISA e do MAPA.

3.10. Deverão ser entregues ponto a ponto em todas as unidades escolares, semanalmente, conforme o pedido realizado pela Divisão de Alimentação Escolar, sendo que os produtos somente serão recebidos, se em perfeitas condições de conservação e de acordo com as condições adequadas para o consumo, conforme os endereços descrito na tabela abaixo:

CMEIS	ENDEREÇO	TELEFONE	DIRETORA RESPONSÁVEL *
Alberto Spiaci	Rua Ibrain Prudente da Silva nº 899 – Vila Esperança	3178-8525	Ligiane Torres Guimarães
Aracy Salinet Vieira	Rua Vicente de Paula nº 155 – Centro	3178-8439	Simônica Cidati Alcantra
Bárbara Machado de Oliveira	Rua: Apucarana nº 320 – Jd. San Rafael	3178-8440	Lídia Milania Magalhães Loureiro
Berçário Bárbara Machado de Oliveira	Rua Jaguapitã, S/Nº- fundos CMEI Bárbara Jd. San Rafael		Lídia Milania Magalhães Loureiro
Vanda Lúcia (Cantinho Feliz)	Rua Messias Henrique de Oliveira nº 55 – Conj. José Pires de Godoy	3178-8434	Roseli Franchi Cruk Garcia
Carinho Materno	Praça Ciro Ibirá de Barros nº 173	3178-8435	Juliana Silva de Oliveira
Dálgima Eik Mendes Borges	Rua João Barreto nº 567 - Jd Pérola	3178-8448	Ivonete Montezoro Ferreira
Idalina Soares Sobreira	Rua Prof. José Leocádio nº 110 – Jd. Bom Pastor	3178-8441	Andréia Cipriano Semprebom
Mãezinha do Céu	Rua: Ezequiel Jorge nº 400 – Centro	3178-8436	Lucélia Menezes Costa Longa
Compl. Educ. Mun. Maria do Carmo Galvão Uille	Rua das Camélias, 122 - Jd. Éden	3178-8433	Mayara Aparecida Alves
Maria Cristina Alves Pereira Wosny	Rua Iracema Corbanez de Souza, nº 175 - Conjunto Habitacional Pedro Morelli Filho	3178-8432	Priscila Minosso da Silva Souza
Menino Deus	Av Brasil nº 255 - Jardim John Kennedy	3178-8521	Mara Aparecida Silva Moraes
Precioso Tesouro	Rua Ibiporã nº 218 - Distrito da Taquara do Reino	3178-8518	Queila de Almeida Raimundo
Recantos dos Baixinhos	Rua Pe. Vitoriano Valente nº 1005 - Centro	3178-8442	Ana Paula Betiati Marques
Padre Cláudio Romano	Avenida dos Estudantes nº 3090 – Residencial Vila Romana II	3178-8437	Vanessa Fábila Andreoli Ferreira
Vera Lúcia Pansardi Casagrande	Rua Rio de Janeiro nº 283 – Conj. Henrique Alves Pereira	3178-8452	Luzia Aparecida Martins





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Zilda Romano da Conceição	Rua João Semprebom nº 685 – Conj. Angelo Maggi	3178-8438	Karina Michelle Gonçalves Betiati
Tempo de Infância	Rua Hamilie Issa Issa s/ nº	3178-0393	Emanuellen Brassaroto

*Responsável pelo recebimento sujeito à alteração.

ESCOLAS	ENDEREÇO	TELEFONE	DIRETOR(A); RESPONSÁVEL
E.M.Pref. Mário de Menezes	Rua Ibrain Prudente da Silva nº 899 – Vila Esperança	3178-8444	Elizabeth de Castro Jandres
Compl.Educac Mun Pref. Alberto Spiaci	Rua Ibrain Prudente da Silva nº 899 – Vila Esperança	3178-0265	Ligiane Torres Guimarães
E.M.Profª. Aldivina Moreira de Paula	Rua Sebastião Pinheiro de Freitas nº 380 – Jd. Pinheiro	3178-8445	Aline Fontoura da Silva Moreno
E.M.Profª. Alice Roma Botti Schmitt	Rua Bandeirantes nº 15 – Jd. Sant Anna	3178-8446	Rosemary Bento Macedo dos Santos
E.M.Profª. Almerinda Felizetti do Nascimento	Rua Primavera nº 510 - Jd. Eden	3178-8447	Fabiana Rezende Romagnoli
E.M.Profª. Helena H. Kakitani	AV: Engenheiro Francisco Beltrão Nº 1015 – Centro	3178-8449/ 3258-6470	Débora Caroline e Silva Gomes Rodrigues
Compl Educac Mun Profª. Ivanildes Gonçalves	Rua Santa Mariana, nº 180 – Jd. Santa Paula	3178-8450	Patrícia Ranieri Sipoli
E.M.Profª. Mª Inês Rodrigues de Mello	Rua 19 de Dezembro Nº 1550 – Jd. Miguel Antico	3178-8451	Evelyne Busignani Moraes
Compl Educac Mun Profª.Vera Lúcia Pansardi Casagrande	Rua Rio de Janeiro nº 283 – Conj. Henrique Alves Pereira	3178-8452	Luzia Aparecida Martins
E.M.Profª. Carlos A. Guimarães	AV. Engenheiro Beltrão Nº 65 – Centro	3178-8453	Jaqueline Berbel Cadamuro
E. M. Profª Nelson J. Sperandio	Rua Maria Cândida de Jesus nº112 - Conj. Hab. Miguel Petri	99180-3341	Célia Rosana Santos Gusmão
E.M. Rotary Club	Rua 7 de Setembro Nº 439 - Centro	3178-8455	Luciana Bressan
E. M.P. M. H. Alencar Castelo Branco	Rua Vicente Alves nº 76 – Distrito Taquara do Reino	3178-8517	Juliana Maria de Jesus Ribeiro
E.M. Sebastião Luiz de Oliveira	Av: Brasil, nº 217 – Jd. John Kennedy	3178-8520	Josiane Vilela Grou
Centro de Atend. Espec. na Área da Surdez – CAESMI	Rua Duque de Caxias nº 377 - Centro	3178-8431	Eliane dos Santos Zefa
Escola de Educação Básica João XXIII - APAE	Rua Márcia de Figueiredo Alves Pereira, 400 - Saída para Jataizinho	3258-8537	Paula Cristina de Oliveira Ferreira Dias
Instituição Especializada na Área Visual - IEAV	Rua Francisco Candido Pereira nº 83	3258-2243	Ellen Rantin

*Responsável pelo recebimento sujeito à alteração.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

4.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

4.1.1. Entregar os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

4.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

4.1.4. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

4.1.5. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Secretaria de Educação, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

4.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

4.2.2. Atestar a Nota Fiscal correspondente, após o aceite dos alimentos fornecidos;

4.2.3. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas em contrato;

4.2.4. Participar ativamente de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos materiais e proceder ao acompanhamento e fiscalização de sua entrega.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

5.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa e termo aditivo quando presentes os requisitos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fica designado como gestor deste contrato o Secretário Municipal de Educação, Sr. Atef El Kadri, o qual desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

7.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelas servidoras Sra Vanessa Cipriani Giuliani, fiscal titular, e Milton Nogima, fiscal suplente, designados pelo secretário da pasta/ordenadores das despesas, conforme previsto no Decreto nº 02/2023, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

7.3. A execução deste objeto será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

7.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

7.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

7.4.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

7.4.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.4.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

7.5. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.6. Caso a Contratada se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato, serão aplicadas isoladas ou cumulativamente as sanções constantes no Decreto Municipal nº 02/2023.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada item será licitado individualmente como lote.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Serão estabelecidas em contrato conforme legislação vigente.

Assinado por:

Fernanda Aparecida Lopes da Silva

..779-03 04/09/2026 - 15:29
95Y1TWEOT66KBDVCFXDWBQ

Ibiporã, 20 de agosto de 2026.

Fernanda Aparecida Lopes da Silva
Servidora responsável pela elaboração do Termo de Referência
Divisão Administrativa
Secretaria Municipal de Educação

Assinado por:

Vanessa Cipriani Giuliangeli

..679-24 04/09/2026 - 15:33
NL1EAJ4DTBSLPXH8L8IVMQ

Vanessa Cipriani Giuliangeli
Nutricionista
Divisão de Alimentação Escolar
Secretaria Municipal de Educação

Assinado por:

Atef El Kadri

..489-78 04/09/2026 - 15:36
X17CQZ0E50CER2E90DKWRA

Atef El Kadri
Secretário(a) Municipal de Educação.
Decreto nº 16/2025

